

REGULAMENTO DAS TAXAS, ANEXO À PORTARIA N.º 934/2006

TABELA A VIGORAR A PARTIR DE 1 DE MARÇO DE 2012

Alínea	Designação do acto	2011	2012
Artigo 1.º - Licenças de uso e porte de arma			
a)	Licença B	165,00 €	171,20 €
b)	licença B1	165,00 €	171,20 €
c)	Licença C	93,50 €	97,10 €
d)	Licença D	71,60 €	74,30 €
e)	Licença E	55,10 €	57,20 €
f)	Licença F	55,10 €	57,20 €
g)	Licença especial	55,10 €	57,20 €
h)	Licença de tiro desportivo	137,50 €	142,70 €
i)	Licença de colecionador	274,80 €	285,20 €
j)	Licença de detenção de arma no domicílio	55,10 €	57,20 €
Artigo 2.º - Alvarás de armeiro			
N.º 1			
a)	Alvará de armeiro tipo 1	1.647,70 €	1.709,50 €
b)	Alvará de armeiro tipo 2	329,70 €	342,10 €
c)	Alvará de armeiro tipo 3	165,00 €	171,20 €
N.º 2			
<i>Por cada averbamento efectuado em qualquer dos alvarás referidos nas alíneas anteriores, há lugar ao pagamento de uma taxa no montante de 20% dos valores ali previstos.</i>			
N.º 3			
<i>Para o exercício da actividade de estudo e desenvolvimento de protótipo de armas de fogo até ao número de três por modelo/ano e para o fabrico de armas da classe D até ao montante de 30 por modelo/ano, as taxas a cobrar pela concessão do respectivo alvará serão reduzidas a 10% da taxa fixada na alínea a) do n.º 1.</i>			
Artigo 3.º - Alvarás e Licenças para carreiras e campos de tiro			
a)	Alvará de carreira de tiro	824,00 €	854,90 €
b)	Alvará de campo de tiro	384,00 €	399,20 €
d)	Licença para carreiras e campos de tiro propriedade rústica	274,80 €	285,20 €
Artigo 4.º - Alvará de entidades formadoras			
N.º 1			
a)	Formação técnica cívica para portadores de arma de fogo	274,80 €	285,20 €
b)	Formação técnica cívica para exercício da actividade de armeiro	274,80 €	285,20 €
N.º 2			
<i>Quando requerida em simultâneo pela mesma entidade formadora, o montante devido pela emissão dos alvarás de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo e para o exercício da actividade de armeiro é reduzido em 20%.</i>			
Artigo 5.º - Livrete de manifesto			
N.º 1			
a)	Livrete resultante de importação ou transeferência	22,20 €	23,10 €
b)	Livrete resultante de fabrico	22,20 €	23,10 €
c)	Livrete resultante de aquisição	22,20 €	23,10 €
d)	Livrete resultante apresentação voluntária	22,20 €	23,10 €
N.º 2			
	Pela emissão de certificado provisório do livrete referido no número anterior, nas situações previstas nas alíneas a) a c)	3,30 €	3,50 €
Artigo 6.º - Cartão Europeu de arma de fogo			
	Emissão do Cartão Europeu de arma de fogo	82,60 €	85,70 €

Alínea	Designação do acto	2011	2012
Artigo 7.º - Importação e exportação			
N.º 1			
a)	Importação		
	Arma classe B ou B1, C e D - Alíneas ai), aii) e aiii)	11,20 €	11,70 €
	Arma classe E, F e G - Alíneas aiv), av) e avi)	5,70 €	6,00 €
	Parte essencial de arma da classe B ou B1, C e D - Alíneas avii), aviii) aix)	2,40 €	ISENTO
	Munições pra armas classe B ou B1, C e D (por cada 1000)	5,70 €	6,00 €
	Cartuchos ou invólucro com fulminante (por cada 1000)	3,40 €	3,60 €
	Fulminantes (por cada 1000)	3,40 €	3,60 €
b)	Importação temporária		
	Arma da classe B ou B1, C e D	11,20 €	11,70 €
	Arma da classe E, F e G	5,70 €	6,00 €
c)	Exportação de:		
	Arma da classe B ou B1, C e D	2,90 €	3,10 €
	Arma da classe E, F e G	1,40 €	1,50 €
	Parte essencial de arma da classe B ou B1, C e D	1,40 €	1,50 €
	Munições para armas da classe B ou B1, C e D (por cada 1000)	5,70 €	ISENTO
	Cartuchos ou invólucro com fulminante (por cada 1000)	3,40 €	ISENTO
	Fulminantes (por cada 1000)	3,40 €	ISENTO
N.º 2			
<i>Os valores das taxas de importação constantes da alínea a) do número anterior, quando efectuadas por particulares, correspondem ao dobro dos montantes ali previstos.</i>			
Artigo 8.º - Transferências			
a)	Transferência de Portugal para outros Estados membros da U.E.:		
	De arma da classe B ou B1, C e D	11,20 €	11,70 €
	De arma da classe E, F e G	5,70 €	6,00 €
	De parte essencial de arma da classe B ou B1, C e D	2,40 €	2,50 €
	De munições para armas da classe B ou B1, C e D (por cada 1000)	5,70 €	6,00 €
b)	De outros Estados membros da U.E., para Portugal:		
	De arma da classe B ou B1, C e D	11,20 €	11,70 €
	De arma da classe E, F e G	5,70 €	6,00 €
	De parte essencial de arma da classe B ou B1, C e D	2,40 €	ISENTO
	De munições para arma da classe B ou B1, C e D (por cada 1000)	5,70 €	6,00 €
c)	Transferências temporárias de outros Estados da UE para Portugal		
	De arma da classe B ou B1, C e D	5,70 €	6,00 €
	De arma da classe E, F e G	2,90 €	3,10 €
	De parte essencial de arma da classe B ou B1, C e D	1,40 €	1,50 €
	De munições para arma da classe B ou B1, C e D (por cada 1000)	2,90 €	3,10 €
Artigo 9.º - Autorização para aquisição de armas			
a)	Da classe B ou B1	3,40 €	3,60 €
b)	Da classe C	3,40 €	3,60 €
c)	De sinalização da classe G	3,40 €	3,60 €
d)	De qualquer das classes sujeitas a manifesto, por sucessão <i>mortis causa</i>	1,90 €	2,00 €
Artigo 10.º - Autorizações especiais			
	Autorização especial para venda, aquisição, cedência ou detenção, utilização, importação, exportação e transferência de armas e acessórios da classe A	274,80 €	285,20 €

Alínea	Designação do acto	2011	2012
Artigo 11.º - Cursos e exames			
N.º 1			
a)	Frequência de formação técnica e cívica para portadores de armas fogo	27,60 €	28,70 €
b)	Frequência de formação técnica e cívica para o exercício da act. Armeiro	27,60 €	28,70 €
N.º 2			
a)	Pela emissão dos certificados de aprovação nos cursos de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo:	27,60 €	28,70 €
b)	Pela emissão dos certificados de aprovação nos cursos de formação para o exercício da actividade de armeiro:	27,60 €	28,70 €
Artigo 12.º - Aquisição de pólvora, fulminantes e componentes inflamáveis			
a)	Para armas de pólvora preta (cada 500 g)	1,40 €	1,50 €
b)	Em quantidades superiores às legalmente fixadas (cada 500 g)	2,40 €	2,50 €
Artigo 13.º - Emissão de livros de registo:			
N.º 1			
a)	Livros de registo de munições	27,60 €	28,70 €
b)	Livros de registo de disparos efectuados com arma de coleção	27,60 €	28,70 €
c)	De registos obrigatórios da responsabilidade dos armeiros	27,60 €	28,70 €
N.º 2			
<p><i>Pela certificação e activação dos sistemas de registo electrónico autorizados a ligar-se ao sistema de informação da PSP previsto no n.º 5 do art.º 33.º da Lei 5/2006, de 23 de Fevereiro, os montantes referidos no número anterior são reduzidos em 80%.</i></p>			
Artigo 14.º - Outras taxas			
a)	Certificação de empréstimo de armas	11,20 €	11,70 €
b)	Visto prévio a autorizar a detenção de armas de fogo com base no Cartão Europeu de arma de fogo	11,20 €	11,70 €
c)	Homologação de cursos de formação técnica e cívica para portadores de arma de fogo	55,10 €	57,20 €
d)	Homologação de curso de formação para o exercício da actividade de armeiro	55,10 €	57,20 €
e)	Credenciação de formadores	82,60 €	85,70 €
f)	Emissão do certificado de equivalência ao certificado de aprovação para o uso e porte de armas de fogo ou para o exercício da actividade de armeiro	110,00 €	114,20 €
g)	Credenciação provisória para ministrar cursos de formação	110,00 €	114,20 €
h)	Aposição de selos em contentores de circulação de armas	27,60 €	28,70 €
i)	Abertura de contentores de circulação	27,60 €	28,70 €
j)	Autorização para criação de museus	549,30 €	569,90 €
l)	Autorização para a organização de feiras	274,80 €	285,20 €
m)	Autorização para a realização de mostras culturais		ISENTO
n)	Autorização para a realização de leilões de venda de armas históricas	110,00 €	114,20 €
o)	Autorização:		
i)	Para a realização de provas desportivas, iniciativas culturais ou reconstituições históricas de reconhecido interesse		ISENTO
ii)	Para realização das demais provas desportivas, iniciativas culturais ou reconstituições históricas	110,00 €	114,20 €
p)	Autorização para a inutilização de armas de fogo em banco de provas	11,20 €	11,70 €
q)	Peritagens e verificações de armas (por dia)	110,00 €	114,20 €
r)	Vistorias, exames e verificações de condições de segurança (por dia)	110,00 €	114,20 €
s)	Reclassificação de armas	110,00 €	114,20 €
t)	Importação sem autorização prévia	110,00 €	114,20 €
u)	Extensão de alvará 10% da taxa indicada para o correspondente alvará Realização e fiscalização de exames de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo e para o exercício da actividade de armeiro (por examinando)	Variável	Variável
v)		27,60 €	28,70 €

Alínea	Designação do acto	2011	2012
x)	Criação e envio de cartas/PIN	5,50 €	6,10 €
z)	Emissão de documentos com pedido de urgência	16,20 €	17,60 €
aa)	Averbamentos	5,50 €	6,10 €
Artigo 15.º - Deslocações, alojamentos e alimentação			
<i>Pelos actos de peritagem, vistoria, exame e outras verificações, praticados pela PSP, referidos nas alíneas h), i) q), r) e v) do artigo anterior e segurança a armas alugadas é devido o pagamento pelas entidades interessadas das importâncias relativas a deslocações, alimentação e alojamento, nos termos e valores em vigor para a função pública.</i>			
Artigo 16.º - Segundas vias, renovações e cedência de alvarás			
<i>Pela emissão unitária de segundas vias de quaisquer autorizações, licenças e alvarás há lugar ao pagamento, à PSP, de uma taxa correspondente a 50% do valor devido pela prática do acto originário, com excepção das previstas nos artigos 5.º (livrete de manifesto) e 13.º (livros de registo) do presente Regulamento, as quais dão lugar ao pagamento de montante igual ao devido pela primeira emissão.</i>			
Artigo 17.º - Taxas de serviço			
N.º 1			
<i>Aquando da entrega de cada requerimento que vise a concessão de quaisquer autorizações, licenças e alvarás bem como a prática pela PSP de quaisquer outros actos previstos na presente Portaria, será adiantado desde logo o pagamento no valor de 50% das taxas respectivas, não reembolsável e independente do deferimento do solicitado no requerimento, destinado a cobrir custos de organização do processo administrativo.</i>			
N.º 2			
<i>Em caso de deferimento, o montante referido no número anterior é tomado como pagamento por conta e englobado no valor final</i>			
Artigo 19.º - Incentivo cultural e à prática desportiva			
<i>Os montantes das taxas previstas na presente Portaria são reduzidos em 50%, quando se trate de aquisição de armas, suas partes essenciais, munições, pólvoras e fulminantes por parte de federações desportivas, titulares de licenças de tiro desportivo para modalidades olímpicas ou quando destinadas a exposição em museus.</i>			
Ver Artigo 18.º da Portaria - Actualizações			
IPC - Taxa de variação média anual (%):		2006	3,1
		2007	2,4
		2008	2,5
		2009	-1,0
		2010	1,3
		2011	1,3
		2012	3,75